ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

LEI N.º 1.490/1999

DENOMINA RUAS NO BAIRRO ITAIGARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas, no bairro Itaigara .

- Rua "A" passará a denominar-se Rua Dindinha Josefa Fernandes .
- Rua "B" passará a denominar-se Rua Almerinda Lomanto .
- Rua "D" passará a denominar-se Rua Radmesse Antônio de Brito .
- Rua "F" passará a denominar-se Avenida Joana Augusta de Oliveira e Souza.
- Rua "I" passará a denominar-se Avenida João Araújo Gárcia.
- Rua "M" passará a denominar-se Avenida Ildefonso Guedes de Araújo
- Rua "N" passará a denominar-se Rua Leonel Ribeiro de Oliveira
- Rua "Q" passará a denominar-se Rua Washington Navarro Pinto.
- Rua "R" passará a denominar-se Rua Professor Etelvino Torres.
- Rua "S" passará a denominar-se Rua Francisco Paulo Gomes.
- Rua "U" passará a denominar-se Rua Manoelito Rebouças.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à Telebahia, à Coelba e a Embasa, assim como aos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1999.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =